



DECRETO Nº 003/2025

Estabelece tabela de preços para prestação de serviços.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cobrança para os serviços de máquina, limpeza de fossas sépticas e caminhão da municipalidade, para o exercício de 2025, de acordo com despesificações abaixo:

- Motoniveladora / hora	R\$ 283,95
- Carregador / hora	R\$ 211,70
- Retro-Escavadeira / hora	R\$ 175,80
- Caminhão / hora	R\$ 144,90
- Escavadeira Hidráulica / hora	R\$ 427,40
- Limpeza de Fossa Séptica, por carga	
Perímetro urbano da cidade	R\$ 73,00
Interior	R\$ 90,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 03 de Janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO